



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 22 de agosto de 2022

Processo CMH nº 6/2022
Pregão Presencial nº 10/2022

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Recebemos a solicitação, através do e-mail: licitacao@hortolandia.sp.leg.br, para esclarecimentos referente ao Edital de Pregão nº 10/2022, para “**Contratação de empresa especializada para a Execução do Projeto do Sistema Fotovoltaico para geração de energia elétrica, Potência do sistema 160 kWp, do Poder Legislativo de Hortolândia, conforme consta deste Termo de Referência e memorial descritivo – Anexo I, deste Edital**”, nos termos que seguem:

Prezada Dra., Marcia Baroni.
Desejamos que esteja bem.

Gostaríamos de pedir esclarecimento referente o Pregão Presencial nr. 10/2022, especificamente sobre o item colado abaixo.

8.3 Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio — e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

a) Se o **licitante for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e **se for a filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

b) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

1 – Esclarecimento da relação da franquia com a franqueadora.

Somos uma pessoa jurídica subordinada em todos os procedimentos administrativos e operacionais à franqueadora: Razão Social: SOLUTTION ENERGIA E CONSULTORIA SUSTENTÁVEL LTDA, CNPJ: 14.441.136/0001-41, Endereço: Rua HELENA DE MORAES TRANI, 784, PARQUE SANTA BÁRBARA, 13977-105 - Itapira – SP.

Esta relação comercial está pactuada por um rígido contrato entre as empresas.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Razão Social	R & J ENERGIA INTELIGENTE		
Nome Fantasia	SOLLUTION ENERGIA INTELIGENTE		
CNPJ	32.996.847/0001-64		
Insc. Estadual	671.394.284.110		
NIRE	35.602.670.992		
Insc. Municipal	46893.01-2		
Endereço	RUA PEDRO CONSULIN SALA 01 – CENTRO		
Cidade	SUMARÉ	Estado	SP
CEP	13.170-019		

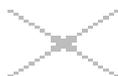
2 – Pergunta referente ao item 8.3, a e b.

A franqueadora, SOLLUTION ENERGIA E CONSULTORIA SUSTENTÁVEL LTDA., está registrada no Crea, (ver anexo – Certidão) e tem no seu quadro de funcionários o responsável técnico, conforme pede o edital.

A franquia R & J ENERGIA INTELIGENTE, solicita saber se é possível participar do pregão nr. 10/2022, **como Licitante** e executar o objeto da licitação sob a supervisão técnica da franqueadora, e se a declaração em anexo, dará segurança jurídica para a Licitante participar e sendo vencedora do pregão, realizar a obra na sua totalidade.

Caso o texto não tenha esclarecido plenamente o nosso questionamento, podemos marcar uma reunião presencial na Câmara Municipal de Hortolândia, para dirimir esta questão.

Atenciosamente.



Zilton dos Santos
Executivo Comercial
Cel.: **(19) 99891.7947**
Fone: **(19) 3306.8550**
comercial1.sumare@solution.eco.br
www.solution.eco.br

× × × ×



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo CMH nº 6/2022

Pregão Presencial nº 10/2022

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 10/2022, que tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada para a Execução do Projeto do Sistema Fotovoltaico para geração de energia elétrica, Potência do sistema 160 kWp, do Poder Legislativo de Hortolândia, conforme consta deste Termo de Referência e memorial descritivo – Anexo I, deste Edital”**, nos termos que seguem:

Conforme solicitação, esclarecemos:

A previsão do item 8.3 aplica-se também às franquias (relação franquia - franqueadora), ou seja, a documentação deve ser da Empresa participante da licitação.

Em relação ao responsável técnico o vínculo poderá ser comprovado por meio dos documentos expressos do Edital ou por meio da Declaração de acompanhamento dos serviços por profissional (Anexo VIII-B do Edital). Atente-se para os itens 18.1 a 18.6 do Termo de Referência.

Marcia Terezinha Voievoda Barone

Pregoeira